PORTARIA Nº 651/2024 **Paulistana-PI, 03 de julho de 2024.**

Dispõe acerca do afastamento de Conselheiro Tutelar para concorrer a cargo eletivo nas eleições do ano de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTANA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 041/2013, Lei Federal nº 8112/90, Lei complementar nº 64/1990, Constituição Federal e demais cominações legais,

CONSIDERANDO requerimento apresentado pela Conselheira Tutelar Municipal, nomeada pela Portaria nº 521/2024, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo no pleito eleitoral municipal de 2024;

CONSIDERANDO que a lei Complementar nº 64/90, em seu art. 1º, Inciso II, alínea "I", dispõe sobra a necessidade do "afastamento" de servidor público municipal para a disputa à cargos eletivos num prazo de 03 (três) meses anteriores ao dia do pleito;

CONSIDERANDO que o Conselheiro Tutelar é agente público em sentido amplo e agente administrativo em sentido estrito, exercendo serviço público relevante, remunerado pelos cofres públicos, temporário, mas não eventual;

CONSIDERANDO por fim, que a desincompatibilização é condição de elegibilidade do pleito eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Conselheira Tutelar, **Sra. TAMARA TAYNÁ DA CRUZ VIEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.459.073-17, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, o afastamento de suas funções, sem prejuízo de sua remuneração, assegurada sua efetividade temporária, a partir de 06/07/2024 até 18/10/2024, para concorrer a cargo eletivo nas eleições do ano de 2024, conforme parecer jurídico, art.1º, II, alínea "I" da Lei Complementar nº 64/1990, art. 86,§2 da Lei nº 8.112/90, bem como art. 38 da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração promova os respectivos assentamentos e façam os competentes registros.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de julho 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2024.

JOAQUIM JULIO COELHO:24761311304

Assinado de forma digital por JOAQUIM JULIO COELHO:24761311304
Dados: 2024.07.04 09:29:05 -03'00'

Joaquim Júlio Coelho
Prefeito Municipal